

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO-ES

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Dorés do Rio Preto, realizada no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze e trinta horas, no Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Incaper, em Dorés do Rio Preto. Estavam presentes: Acácio Radael, representante do IDAF; Karolline Esposte Barnabé Menin, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Antoniel Rodrigues, representante do Incaper; João Alberto Magro, representante da COOPERDORES; Ailson Couto, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dorés do Rio Preto; Adriana Couto de Souza, representante da Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Dorés do Rio Preto; Maria Izabel de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Jueselito do Amaral, representante da APRUPEM; Maria Munísia, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo. Participou também Raiza Faria Leonardo, agente territorial do SEBRAE, Juliano Pereira Chaves, médico veterinário do IDAF. João Lopes de Souza e Amarildo Pires, produtores rurais. O Presidente deu início a reunião dando boa tarde aos presentes e acolheu os conselheiros presentes e passou para Karolline que informou as pautas do dia.

Pauta 1) Apresentação do SEBRAE: a Sra. Raiza Faria Leonardo, agente de desenvolvimento territorial do SEBRAE em Dorés do Rio Preto fez uma breve apresentação sobre os trabalhos que vêm desenvolvendo e se colocou a disposição para qualquer produtor que se interessar. **Pauta 2) 2ª Etapa da Campanha de Vacinação de**

Febre Aftosa: O Dr. Juliano Pereira Chaves, médico veterinário do IDAF fez uma apresentação sobre a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação de Febre Aftosa reforçou que a vacinação e a comprovação ainda é obrigatória, a dosagem da vacina é 2ml e deverá ser realizada em todo o rebanho bovino e bubalino durante o mês de novembro. **Pauta 3)**

Programa Terra Brasil: a Sra. Karolline Esposte informou a manifestação por email do Senhor Marcus Vinicius Souza Silva, Socio-administrador da ECOG Consultoria, sobre um proprietário rural no município de Dorés do Rio Preto interessado em vender sua propriedade rural a terceiros pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil. Devido a isto, como exigência do Programa, é necessário a apreciação por este Conselho Municipal. Para um melhor entendimento da política pública em questão, o Senhor Acácio Radael, fez uma apresentação sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil. Por fim, que solicitou a composição da Câmara Técnica, que ficou composta por: Acácio Radael, representante do IDAF; Karolline Esposte Barnabé Menin, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Antoniel Rodrigues, representante do Incaper; Ailson Couto, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dorés do Rio Preto; Maria Izabel de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se reunirão posteriormente para desenvolvimento dos trabalhos e emissão do parecer que será apresentada a este Conselho. Não havendo mais a tratar eu, Karolline Esposte Barnabé Menin, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente. Faz parte integrante desta Ata, a lista de presença assinada por todos os Conselheiros presentes.



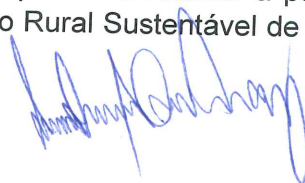
Karolline Esposte Barnabé Menin
Secretária do CMDRS



João Alberto Magro
Presidente do CMDRS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO – CMDRS/DRP, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS QUINZE HORAS (15) NO ESCRITÓRIO LOCAL DO INCAPER DE DORES DO RIO PRETO. Estavam presentes: Conselheiro titular Antoniel Rodrigues representante do INCAPER, Conselheiro titular Acacio Radael de Assis representante do IDAF, Conselheiro suplente Luciano de Assis Bastos representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Conselheira suplente Betânia Moreira de Faria Soares representante da APRUC, Conselheiro suplente Joaquim José Tavares Thuler representante da APROPEL, Conselheiro titular Jueselito Amaral representante da APRUPEM, Conselheiro suplente Samuel Augusto Teixeira representante da APRUCA, Conselheiro titular, Ailson Couto de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Conselheiro titular, João Alberto Magro, representante da COOPERDORES. O Senhor João Alberto Magro, Presidente do Conselho, deu início a reunião, agradeceu a presença de todos os presentes e fez a leitura da convocação destacando a pauta dos assuntos a serem tratados. Passou para **Primeiro ponto de pauta:** Relato sobre Assuntos Tratados no I Encontro Municipal dos Conselheiros, realizado em Guaçuí. O Conselheiro Antoniel Rodrigues fez um relato informando aos demais conselheiros os assuntos tratados neste encontro promovido pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, dando ciência que, conforme acordado encaminhou através de Email para o responsável pela organização do encontro, um breve resumo da atuação deste conselho.

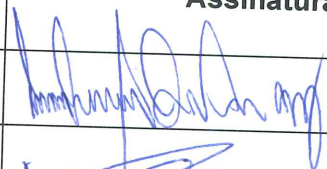
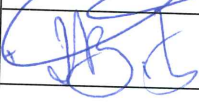
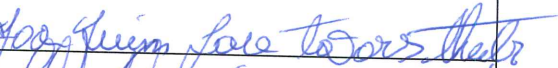
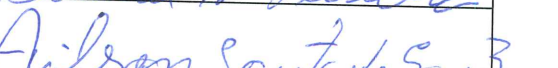
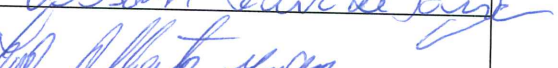
Segundo ponto de pauta: Apresentação do Parecer de Elegibilidade dos requerentes beneficiários ao Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil (PNCF), emitido pela Câmara Técnica. Inicialmente foi feita uma explanação pelos Conselheiros Membros da Câmara Técnica presentes, informando os procedimentos adotados para análise e a forma de tramitação desde o acolhimento inicial dos documentos enviados pela Empresa Ecog Consultoria e solicitação para complementação de documentos enviada pela Câmara Técnica à empresa. Foi enfatizado pelo Conselheiro Acácio Radael de Assis que a Câmara Técnica seguiu o preconiza a Portaria SAF/MAPA N° 198 de 31 de agosto de 2021, a respeito da documentação comprobatória de elegibilidade. A decisão do parecer na comprovação da experiência na atividade rural, teve como base, a análise da verificação das documentações apresentadas, uma vez que, os requerentes beneficiários em sua maioria são de municípios circunvizinhos. Após pontuar os detalhes analisados, foi feita a leitura do Parecer ° **001/2022** para apreciação e aprovação, abrindo em seguida a palavra aos demais conselheiros para discussão das dúvidas, questionamentos, esclarecimentos e considerações. Foi informado pelo conselheiro Antoniel Rodrigues que foi solicitada a complementação de documentações de oito requerentes à empresa ECOG, por meio de ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, no entanto não houve resposta até a presente data. Após respondidos todos os questionamentos, submeteu-se para votação e aprovação, tendo por unanimidade a decisão favorável de acolhimento do parecer supracitado, ficando definido por este conselho, a seguinte situação de cada requerente perante o PNCF de acordo com a análise das documentações apreciadas pela Câmara Técnica: **Carlos Alexandre Pires de Oliveira CPF: 108.005.637-86** (Inapto), **Guilherme Araújo Pires CPF: 212.534.227-88** (Inapto), **José Maria Custódio CPF: 717.877.477-00** (Inapto), **José do Amparo, CPF: 031.103.567-16** (Apto), **Kelvin de Oliveira Paiva CPF: 120.844.907-90** (Inapto), **Nilson Gloria Gomes CPF: 856.981.487-91** (Inapto), **Pedro Lopes CPF: 991.349.777-91** (Inapto), **Samuel Vieira de Oliveira, CPF: 135.637.277-59** (Apto), **Josiane de Alcantara CPF: 107.777.327-77** (Inapta), **João Vitor Alcantara Lopes CPF: 162.203.987-42** (Inapto), **Genesis Azevedo Ramos, CPF: 133.323.277-20** (Apto). Ficou também acolhido por unanimidade as considerações finais do parecer, que recomendam a possibilidade de nova análise de documentações dos requerentes considerados inaptos, desde que se fizer jus, atendendo a Portaria SAF/MAPA N° 198, de 31 de agosto de 2021. **Terceiro ponto de pauta:** Assuntos gerais. Foi sugerido pelo Conselheiro Acácio Radael de Assis, e aceito por unanimidade, a recomendação, de se passar a realizar a publicação das Atas das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Dores do Rio



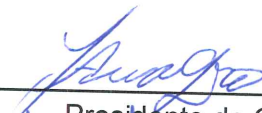
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE
DORES DO RIO PRETO - ES

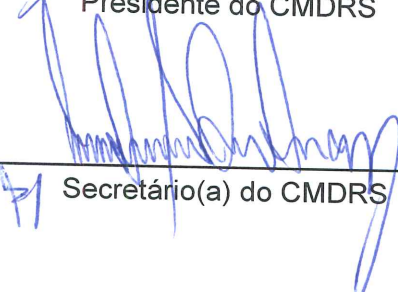
LOCAL: Escritório Local do Incaper

DATA: 14/12/2022 – 15:00 horas

Nº	Órgão Representativo	Conselheiro	Assinatura
01	Incaper	☒ Titular () Suplente	
02	Idaf	☒ Titular () Suplente	
03	Secretaria M. de Agricultura	() Titular ☒ Suplente	
04	Secretaria M. de Saúde	() Titular () Suplente	—
05	Secretaria M. de Turismo	() Titular () Suplente	—
06	Secretaria M. de Assistência Social	() Titular () Suplente	—
07	Secretaria M. de Educação	() Titular ☒ Suplente	
08	Associação da Feira Livre	() Titular () Suplente	—
09	APRUC	() Titular ☒ Suplente	
10	APROPEL	() Titular ☒ Suplente	
11	APRUPEM	☒ Titular () Suplente	
12	APRUCA	() Titular ☒ Suplente	
13	Sindicato. dos Trab. Rurais	☒ Titular () Suplente	
14	COOPERDORES	☒ Titular () Suplente	

Dores do Rio Preto – ES, 14 de dezembro de 2022.


 Presidente do CMDRS


 Secretário(a) do CMDRS

Parecer N° 001/2022

Objetivo

Análise documental e emissão de declaração de elegibilidade para acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil.

Apresentação

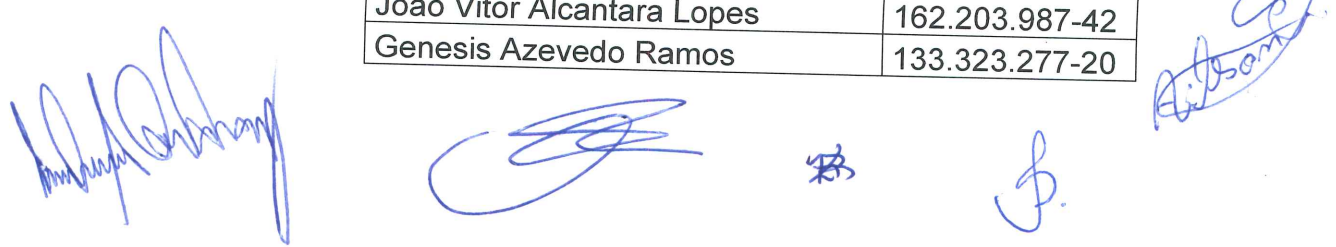
Foi recebido no dia 26 de outubro de 2022, via Email oficial do Conselho Municipal deste município, encaminhado por meio da empresa credenciada Ecog Consultoria, os documentos digitais dos requerentes abaixo relacionados e identificados, para o pleito à aquisição de terra, no município de Dorés do Rio Preto, através da linha de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil.

Após conferência e análise dos documentos pelos Conselheiros Membros da Câmara Técnica (Reunião ATA n° 01/2022), foi aprovado por unanimidade, insuficiência de documentos para comprovação da experiência na atividade rural, perante as informações ora apresentadas, ficando deliberado o encaminhamento para comunicação, através de ofício à empresa responsável pelo projeto, a fim de dar ciência da decisão preliminar desta câmara e para que a mesma tome as providências cabíveis em relação a juntada de documentos solicitados por esta câmara em conformidade com a portaria SAF/MAPA n° 198, de 31 de Agosto de 2021.

Ressaltamos que, o ofício ora encaminhado, foi confeccionado no dia 10/11/2022 e protocolado no dia 18/11/2022 na sede da Empresa, sendo determinado por esta câmara técnica o prazo de 15 dias (pós-protocolo) para resposta e acolhimento final da complementação dos documentos para emissão do parecer.

Relação e Identificação dos Requerentes

NOME	CPF
Carlos Alexandre Pires de Oliveira	108.005.637-86
Guilherme Araújo Pires	212.534.227-88
José Maria Custódio	717.877.477-00
José do Amparo	031.103.567-16
Kelvin de Oliveira Paiva	031.103.567-16
Nilson Gloria Gomes	856.981.487-91
Pedro Lopes	991.349.777-91
Samuel Vieira de Oliveira	135.637.277-59
Josiane de Alcantara	107.777.327-77
João Vitor Alcantara Lopes	162.203.987-42
Genesis Azevedo Ramos	133.323.277-20



Conclusão da Análise Documental Encaminhada a Esta Câmara

- O requerente Carlos Alexandre Pires de Oliveira, CPF 108.005.637-86, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente Guilherme Araújo Pires, CPF 212.534.227-88, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente José Maria Custódio, CPF 717.877.477-00, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente José do Amparo, CPF 031.103.567-16, apresentou Contrato de Parceria Agrícola, devidamente reconhecido e homologado, constando 10 (dez) anos de experiência na atividade rural, atendendo a exigência do programa.
- O requerente Kelvin de Oliveira Paiva, CPF 031.103.567-16, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente Nilson Gloria Gomes, CPF 856.981.487-91, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente Pedro Lopes, CPF 991.349.777-91, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente Samuel Vieira de Oliveira, CPF 135.637.277-59, apresentou Contrato de Parceria Agrícola, devidamente reconhecido e homologado, constando 10 (dez) anos de experiência na atividade rural, atendendo a exigência do programa.
- A requerente Josiane de Alcantara, CPF 107.777.327-77, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA n° 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO –
CMDRS/DRP – CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

- O requerente João Vitor Alcantara Lopes, CPF 162.203.987-42, apresentou declaração que não consta na portaria SAF/MAPA nº 198, não acolhendo a complementação de documentos solicitada por esta câmara, através do ofício do CMDRS/DRP de 10 de novembro de 2022, não atendendo a exigência do programa.
- O requerente Genesis Azevedo Ramos, CPF 133.323.277-20, apresentou Contrato de Parceria Agrícola, devidamente reconhecido e homologado, constando 05 (cinco) anos de experiência na atividade rural, atendendo a exigência do programa.

**Elegibilidade dos Requerentes Pós Conclusão da Análise Documental
Encaminhada a Esta Câmara**

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Carlos Alexandre Pires de Oliveira	108.005.637-86	INAPTO
Guilherme Araújo Pires	212.534.227-88	INAPTO
José Maria Custódio	717.877.477-00	INAPTO
José do Amparo	031.103.567-16	APTO
Kelvin de Oliveira Paiva	031.103.567-16	INAPTO
Nilson Gloria Gomes	856.981.487-91	INAPTO
Pedro Lopes	991.349.777-91	INAPTO
Samuel Vieira de Oliveira	135.637.277-59	APTO
Josiane de Alcantara	107.777.327-77	INAPTO
João Vitor Alcantara Lopes	162.203.987-42	INAPTO
Genesis Azevedo Ramos	133.323.277-20	APTO

Considerações Finais

As declarações ora apresentadas, elencou informações muito superficiais, sem clareza para subsídio na relação de trabalho entre as partes declarante/requerente, não apresentando identificação e qualificação do imóvel envolvido, visto que, o modelo de declaração não consta no rol de documentos passíveis de serem apresentados para comprovação na atividade rural, conforme portaria SAF/MAPA nº 198, de 31 de Agosto de 2021.

Sugerimos que, este modelo de declaração de relação de trabalho, quando apresentada, venha elencar informações contextualizadas e com homologação junto ao sindicato ou associação representativa, para que possa vir a ser apreciada por esta câmara.

Recomendamos a este conselho que, venha a acatar um novo pleito dos requerentes que neste momento atual não conseguiram atender à exigência solicitada e que posteriormente, em outro momento oportuno, se fazendo jus

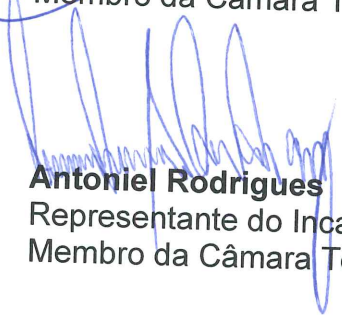
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO –
CMDRS/DRP – CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

com a apresentação dos documentos pertinentes, conforme portaria SAF/MAPA
nº 198, de 31 de Agosto de 2021.

Dores do Rio Preto / ES, 12 de Dezembro de 2022



Acácio Radael de Assis
Representante do IDAF e
Membro da Câmara Técnica



Antoniél Rodrigues
Representante do Incaper e
Membro da Câmara Técnica



Ailson Couto de Souza
Representante do STR-Dores do Rio Preto e
Membro Câmara Técnica



Maria Izabel de Souza
Representante da Secretária M. de Assist.
Social e Membro da Câmara Técnica



Karolline Esposte Barnabé Menin
Representante da Secretária M. de Agricultura e
Membro Câmara Técnica

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO-ES
CAMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Dores do Rio Preto – ES, 10 de Novembro de 2022.

Ao Senhor,
Marcus Vinícius Souza Silva
Sócio-administrador da ECOG Consultoria

Assunto: Solicita documentos

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, após a análise individual da documentação que nos foi enviada, foi de comum acordo, entre todos os membros, de que a Declaração de Exercício de Atividade Rural (particular) em si, não foi suficiente para comprovação de elegibilidade e que a mesma necessita de complementação. E para tal complementação foi deliberado a apresentação de documentos referentes ao período da Declaração de Exercício de Atividade Rural apresentada pelos beneficiários. Ficou definido que os documentos a serem aceitos por esta Câmara Técnica são: Contrato individual de trabalho ou registros e anotações na Carteira de Trabalho; Contrato de arrendamento, parceria agrícola ou comodato rural; Uma nota fiscal emitida do produtor rural; Notas fiscais de entrada de mercadoria, insumos ou equipamentos, emitidas pela empresa adquirente da produção rural, com indicação do nome do candidato a beneficiário como vendedor, referente aos anos trabalhados; Declaração das cooperativas, associações ou sindicatos representativos de grupos de produtores, agricultores familiares ou trabalhadores rurais, por ex. Declaração de Aptidão ao PRONAF, Declaração de Sindicato Trabalhadores Rurais; Atestado de órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural ou de seus escritórios e de Prefeituras Municipais, bem como de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS); Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, com indicação do candidato a beneficiário como vendedor ou consignante; Ficha Sanitária Animal; Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção; Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural. Pelo menos um documento para cada ano trabalhado.

Solicitamos a complementação dos referidos documentos para os requerentes: 1) Carlos Alexandre Pires de Oliveira; 2) Guilherme Araújo Pires; 3) José Maria Custódio; 4) Kelvin de Oliveira Paiva; 5) Nilson Gloria Gomes; 6) Pedro Lopes: referente ao período 2008 a 2010; 7) Josiane de Alcântara; 8) João Vitor Alcântara Lopes.

Solicitamos que seja disponibilizado e enviado para o e-mail cmdrs.drp@gmail.com a documentação exigida dentro do prazo de 15 (quinze)

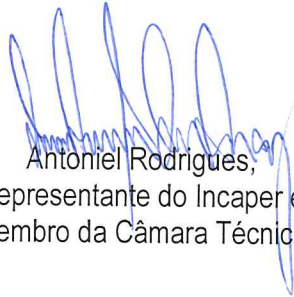
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO-ES
CAMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

dias, a partir da data de recebimento e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente


Karolline Esposte Barnabé
Menin
Secretária do CMDRS e
Membro da Câmara Técnica


Acácio Radael
Representante do IDAF e
Membro da Câmara Técnica


Antoniél Rodrigues,
Representante do Incaper e
Membro da Câmara Técnica


Ailson Couto
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Dorés do Rio Preto
e Membro da Câmara Técnica


Maria Izabel de Souza
Representante da Secretaria Municipal de
Assistência Social e Membro da Câmara
Técnica

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DO CMDRS – DRP

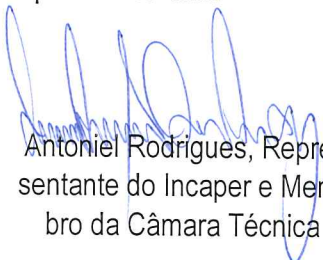
ATA Nº 01/2022

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Edson Crisantone de Araújo, 47, Centro. Dores do Rio Preto – ES realizou-se a reunião da Câmara Técnica Permanente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com a presença dos membros desta câmara: Acácio Radael de Assis, representante do IDAF; Karolline Esposte Barnabé Menin, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Antoniel Rodrigues, representante do Incaper; Ailson Couto, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dores do Rio Preto e Maria Izabel de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Iniciando, a secretária do CMDRS Karolline Esposte apresentou a pauta da reunião, que se tratava da apreciação da documentação dos beneficiários do Programa Nacional Crédito Fundiário – Terra Brasil para tomada de decisão, e também a criação do email – cmrds.drp@gmail.com, conforme acordado em reunião com o técnico da empresa para o encaminhamento da proposta e que posteriormente apresentou a documentação aos demais membros para a análise. Cada beneficiário foi analisado individualmente, a saber: Apresentou Declaração de Exercício de Atividade Rural (particular) com assinatura reconhecida em cartório: 1) O beneficiário **Carlos Alexandre Pires de Oliveira**, portador do CPF de número 108.005.637-86. 2) O beneficiário **Guilherme Araújo Pires**, portador do CPF de número 212.534.227-88. 3) O beneficiário **José Maria Custódio**, portador do CPF de número 717.877.477-00. 4) O beneficiário **Kelvin de Oliveira Paiva**, portador do CPF de número 120.844.907-90. 5) O beneficiário **Nilson Gloria Gomes**, portador do CPF de número 856.981.487-91. 6) O beneficiário **Pedro Lopes**, portador do CPF de número 991.349.777-91. 7) A beneficiária **Josiane de Alcântara**, portador do CPF de número 107.777.327-77. 8) O beneficiário **João Vitor Alcântara Lopes**, portador do CPF de número 162.203.987-42. Para estes beneficiários foi deliberado por todos os membros desta Câmara Técnica, a solicitação de documentos para a devida Comprovação de Elegibilidade e Experiência (conforme item 4.3 da Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021, que Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil). Após a análise individual da documentação, foi de comum acordo, entre todos os membros, de que a Declaração de Exercício de Atividade Rural (particular) em si, não foi suficiente para comprovação de elegibilidade e que necessita de complementação. E para tal complementação foi deliberado a apresentação de documentos referentes ao período da Declaração de Exercício de Atividade Rural apresentada pelos beneficiários. Ficou definido que os documentos a serem aceitos por esta Câmara Técnica são: Contrato individual de trabalho ou registros e anotações na Carteira de Trabalho; Contrato de arrendamento, parceria agrícola ou comodato rural; Uma nota fiscal emitida do produtor rural; Notas fiscais de entrada de mercadoria, insumos ou equipamentos, emitidas pela empresa adquirente da produção rural, com indicação do nome do candidato a beneficiário como vendedor, referente aos anos trabalhados; Declaração das cooperativas, associações ou sindicatos representativos de grupos de produtores, agricultores familiares ou trabalhadores rurais, por ex. Declaração de Aptidão ao PRONAF, Declaração de

Sindicato Trabalhadores Rurais; Atestado de órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural ou de seus escritórios e de Prefeituras Municipais, bem como de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS); Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, com indicação do candidato a beneficiário como vendedor ou consignante; Ficha Sanitária Animal; Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção; Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural. Pelo menos um documento para cada ano trabalhado. Foi deliberado por esta Câmara Técnica, através do encaminhamento do Ofício à empresa solicitando documentação complementares dos requerentes: 1) **Carlos Alexandre Pires de Oliveira**; 2) **Guilherme Araújo Pires**; 3) **José Maria Custódio**; 4) **Kelvin de Oliveira Paiva**; 5) **Nilson Gloria Gomes**; 6) **Pedro Lopes**: referente ao período 2008 a 2010; 7) **Josiane de Alcântara**; 8) **João Vitor Alcântara Lopes**. E foi considerado devidamente comprovado a documentação dos seguintes requerentes: **José do Amparo**, portador sob o número de 031.103.567-16. Apresentou 2 (dois) Contratos de Parceria Agrícola, um referente ao período junho/2005 a junho/2008 e o segundo referente ao período de setembro/2016 a setembro/2019. O beneficiário **Pedro Lopes**, portador do CPF sob o número 991.349.777-91. Apresentou um Contrato de Parceria Agrícola, referente ao período dezembro/2010 a dezembro/2013. O beneficiário **Samuel Vieira de Oliveira**, portador sob o número de 135.637.277-59. Apresentou 2 (dois) Contratos de Parceria Agrícola, um referente ao período novembro/2015 a novembro/2018 e o segundo referente ao período de março/2019 a março/2022. O beneficiário **Genesis Azevedo Ramos**, portador sob o número de 133.323.277-20. Apresentou um Contrato de Parceria Agrícola, referente ao período outubro/2017 a outubro/2022 e Laudo de Avaliação nº 06. O contrato de parceria agrícola foi considerado documento de comprovação isento de complementação. Nada mais havendo a tratar, eu, Karolline Esposte Barnabé Menin, secretária da Câmara Técnica, lavrei a presente ata.


Karolline Esposte Barnabé
Menin
Secretária do CMDRS e
Membro da Câmara Técnica


Acácio Radael
Representante do IDAF e
Membro da Câmara Técnica


Antoniél Rodrigues, Repre-
sentante do Incaper e Mem-
bro da Câmara Técnica


Ailson Couto
Representante do Sindicato dos Trabalhado-
res Rurais de Dores do Rio Preto e Membro
da Câmara Técnica


Maria Izabel de Souza
Representante da Secretaria Municipal de As-
sistência Social e Membro da Câmara Téc-
nica

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO-ES
CAMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Dores do Rio Preto – ES, 10 de Novembro de 2022.

Ao Senhor,
Marcus Vinícius Souza Silva
Sócio-administrador da ECOG Consultoria

Recebemos
em: 18/11/2022
flavio da siba

Assunto: Solicita documentos

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, após a análise individual da documentação que nos foi enviada, foi de comum acordo, entre todos os membros, de que a Declaração de Exercício de Atividade Rural (particular) em si, não foi suficiente para comprovação de elegibilidade e que a mesma necessita de complementação. E para tal complementação foi deliberado a apresentação de documentos referentes ao período da Declaração de Exercício de Atividade Rural apresentada pelos beneficiários. Ficou definido que os documentos a serem aceitos por esta Câmara Técnica são: Contrato individual de trabalho ou registros e anotações na Carteira de Trabalho; Contrato de arrendamento, parceria agrícola ou comodato rural; Uma nota fiscal emitida do produtor rural; Notas fiscais de entrada de mercadoria, insumos ou equipamentos, emitidas pela empresa adquirente da produção rural, com indicação do nome do candidato a beneficiário como vendedor, referente aos anos trabalhados; Declaração das cooperativas, associações ou sindicatos representativos de grupos de produtores, agricultores familiares ou trabalhadores rurais, por ex. Declaração de Aptidão ao PRONAF, Declaração de Sindicato Trabalhadores Rurais; Atestado de órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural ou de seus escritórios e de Prefeituras Municipais, bem como de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS); Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, com indicação do candidato a beneficiário como vendedor ou consignante; Ficha Sanitária Animal; Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção; Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural. Pelo menos um documento para cada ano trabalhado.

Solicitamos a complementação dos referidos documentos para os requerentes: 1) Carlos Alexandre Pires de Oliveira; 2) Guilherme Araújo Pires; 3) José Maria Custódio; 4) Kelvin de Oliveira Paiva; 5) Nilson Gloria Gomes; 6) Pedro Lopes: referente ao período 2008 a 2010; 7) Josiane de Alcântara; 8) João Vitor Alcântara Lopes.

Solicitamos que seja disponibilizado e enviado para o e-mail cmdrs.drp@gmail.com a documentação exigida dentro do prazo de 15 (quinze)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE DORES DO RIO PRETO-ES
CAMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

dias, a partir da data de recebimento e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente



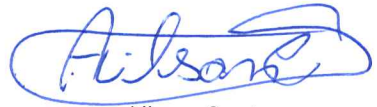
Karolline Esposte Barnabé
Menin
Secretária do CMDRS e
Membro da Câmara Técnica



Acácio Radael
Representante do IDAF e
Membro da Câmara Técnica



Antoniél Rodrigues,
Representante do Incaper e
Membro da Câmara Técnica



Ailson Couto
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Dorés do Rio Preto
e Membro da Câmara Técnica



Maria Izabel de Souza
Representante da Secretaria Municipal de
Assistência Social e Membro da Câmara
Técnica